

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 922/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 636, de 28 de dezembro de 2021, retificado em 29 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Colégio Integrado Uberaba Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Integrado Uberaba, com o Ensino Médio, situado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1501, B. São Benedito, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos, contados a partir de 1º de fevereiro de 2022.
SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 31/12/2021